



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDIZES

Rua Augusto Luís Coelho, nº 401, Bairro Divinéia Perdizes /MG Cep: 38.170-000

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDIZES– BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme Lei 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS de 2005 e Lei Municipal nº 2015/2017, **torna público e convoca** a Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2021/2023.

1 – DA COMPOSIÇÃO DO CMAS:

1.1 – Conforme Lei Municipal 2015/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social, é constituído por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I – Membros representantes governamentais em número de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, cujos membros são nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

II – Membros representantes dos Prestadores de Serviço (entidades que estejam devidamente inscritas e regulares junto ao CMAS);

- 01 (um) representantes dos Prestadores de Serviço (entidades que estejam devidamente inscritas e regulares junto ao CMAS);

- 01 (um) representante dos Profissionais da área da Política de Assistência Social no Município (assistentes sociais, sociólogos, psicólogos, pedagogos e advogados desde que esteja regular no seu Conselho de Classe e apresente licenciatura);

- 1 (um) representantes dos usuários (estas vagas se destinam ao público alvo da Assistência Social conforme PNAS/2004 e SUAS), pessoas atendidas pelas Entidades/Associações) inscritas no CMAS, e igual ou acima de 18 anos.

1.2 - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa e não da mesma entidade.

- O mandato dos membros efetivos e suplentes (governo e sociedade civil) do Conselho Municipal de Assistência Social, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

2 – CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR A ELEIÇÃO DO CMAS:

2.1 – Terá direito a concorrer à vaga para eleição do CMAS, a entidade que estiver juridicamente constituída em regular funcionamento e inscrita no CMAS.

2.2 – Deverá apresentar o plano de atividades, de acordo com a PNAS/2004.

3 – DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- Prefeitura Municipal de Perdizes
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- CRAS – Augusta Flausino Dias
- Site da Prefeitura Municipal de Perdizes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDIZES

Rua Augusto Luís Coelho, nº 401, Bairro Divinéia Perdizes /MG Cep: 38.170-000

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1- Um (a) conselheiro (a) ou entidade que já tenha sido eleito (a) pela segunda vez consecutiva, ou seja, dois ou mais mandatos subsequentes, não poderá participar desse processo eleitoral.

4.2 - As entidades que preencherem os critérios referidos nos itens 2.1 e 2.2 do Edital deverão inscrever-se ao Processo de Escolha, no período de 13 a 16 de agosto do presente ano, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, na Sede do CRAS Augusta Flausino Dias, situada à Rua Antônio Tome de Resende, 339 – Bairro Ferreirinha.

4.2- Cada entidade poderá ter apenas 01 (um) concorrente à vaga em uma única categoria.

4.3- As impugnações e recursos poderão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do Edital, no local e horários de inscrição acima citados, sendo julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis pela comissão organizadora.

4.4 – Após a inscrição, caberá a **comissão organizadora**, analise da ficha de inscrição, do plano de atividades apresentado e fiscalização com visita técnica se julgar necessário.

5 – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:

5.1 - O processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no dia **23 de agosto de 2021**, no horário de 08 as 12 horas, Na Sede do CRAS – AUGUSTA FLAUSINO DIAS situado à Rua Antônio Tomé de Resende, 339 - Bairro Ferreirinha.

08:00 às 09:00 horas - Credenciamento

09:00 às 09:30 horas – Composição da Mesa

09:30 às 10:00 horas – Abertura da Plenária e Procedimento de Votação

10:00 às 10:30 horas – Apresentação dos Candidatos

10:30 às 11:30 horas – Processo de Escolha dos novos conselheiros

11:30 às 12:00 horas – Apuração e Plenária para divulgação do resultados e encerramento.

5.2 - As entidades interessadas em participar do processo de votação para a escolha dos novos representantes da sociedade civil no CMAS, deverão indicar 02 (duas) pessoas, através de formulário adquirido junto a Secretaria Executiva do CMAS e anexar a cópia do documento de Identidade e CPF das mesmas, sendo que apenas uma terá direito a voto.

6 – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

6.1 - Somente serão consideradas votantes, as pessoas previamente cadastradas e credenciadas no dia da eleição.

6.2 – O eleitor terá direito a votar em três candidatos por representação, ou seja, votará em um representante de usuários, entidade e trabalhadores da área.

6.3 – Se o eleitor rasurar ou votar em mais candidatos do que é permitido conforme o item anterior, a representação votada será anulada.

6.2 - A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDIZES

Rua Augusto Luís Coelho, nº 401, Bairro Divinéia Perdizes /MG Cep: 38.170-000

6.3 - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

6.4 - Serão considerados eleitos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação.

II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subsequente.

III – Em caso de empates em alguma categoria de representação, será estabelecido como critério de desempate:

- A entidade que estiver inscrita e regular junto ao CMAS e que tenha maior tempo de atuação dentro da Política de Assistência Social, conforme estatuto da mesma;

- O usuário mais velho mediante comprovação (carteira de identidade ou documento de igual valor);

- Profissional da área será eleito aquele que comprovar maior tempo de atuação na Política de Assistência Social, mediante declaração da entidade pela qual trabalha/ou trabalhou.

7 – DA POSSE

7.1 - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e do Governo, titulares e suplentes, que comporão CMAS no biênio 2021/2023, acontecerá no dia 27/08/2021, às 13:00 horas, à Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2021/2023.

8.2 - Anexo o Cronograma do processo de escolha dos membros do CMAS.

8.3 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação; Perdizes, 04 de agosto de 2021.

Débora Cristiane de Souza Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERDIZES
Rua Augusto Luís Coelho, nº 401, Bairro Divinéia Perdizes /MG Cep: 38.170-000

ANEXO I

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>LOCAL/RESPONSÁVEL</u>
04/08/2021	Publicação de Edital	Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do CMAS
13 a 16/08/2021	Inscrição dos Usuários, Entidades/Associações e Profissionais da Área.	CRAS AUGUSTA FLAUSINO DIAS Rua Antônio Tomé de Resende, Ferreirinha. Tel.: 36631237
17 a 18/08/2021	Entrega dos Recursos	CRAS AUGUSTA FLAUSINO DIAS Rua Antônio Tomé de Resende, Ferreirinha.
19 a 20/08/2021	Resposta aos Recursos apresentados	CRAS AUGUSTA FLAUSINO DIAS Rua Antônio Tomé de Resende, Ferreirinha. Tel.: 36631237
23/08/2021	Eleição dos Representantes da Sociedade	CRAS AUGUSTA FLAUSINO DIAS Rua Antônio Tomé de Resende, Ferreirinha. Tel.: 36631237
27/08/2021	Posse dos Conselheiros Municipais de Assistência Social (Representantes do Governo e Sociedade Civil)	Câmara Municipal de Perdizes - Rua João Luciano Barbosa, 322, Centro, Perdizes/MG.